



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.581, de 17 de novembro de 1.977.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 130.188,60 (cento e trinta mil, cento e oitenta cruzeiros e sessenta centavos) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR SERGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito especial no valor de Cr\$ 130.188,60 (cento e trinta mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocorrer as despesas com Serviços de Obras de Saneamento do Ribeirãozinho e Serviços de Pavimentação Asfáltica, através da Cota do Adicional do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gazosos, recebidos pela Municipalidade.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do Imposto Único sobre Lubrificantes Líquidos e Gazosos, recebido por esta Municipalidade.

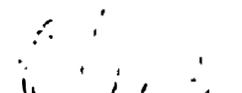
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 17 de Novembro de 1.977.



Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de novembro de 1.977.



Vera Lúcia Gibertoni - Auxiliar da Secretaria
-Resp. p/ Oficial Administrativo-